



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DE
ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE 1º GRAU DE
BELO HORIZONTE – MG**

**JUIZ DIRETOR FORO TRABALHISTA DE BELO HORIZONTE:
MÁRCIO JOSÉ ZEBENDE**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 6.596, de 12-12-1940
Data da instalação: 1º-5-1941
Data de Implantação do PJe: 24-3-2015

Jurisdição: Belo Horizonte.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 16-5-2023, p.165.



ATA DE CORREIÇÃO

Às 9 horas do dia vinte e dois de junho de 2023, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária na Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau de Belo Horizonte - SEAD, situada na Rua Goitacases, 1475 – 3º andar, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro Trabalhista de Belo Horizonte, Dr. **Márcio José Zebende**; a Secretária de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, Sra. Denise Maria Reis Grego e os servidores Adriana Araújo Laranjo, Benito Siriane Júnior, Cibele Costa Ramos Almeida, David Albino Barros Ramos, Elaine Barbosa Rodrigues, Genilda Márcia Penido Rodrigues, Isolda Mutti Drummond Martins da Costa, Lucina Cunha de Oliveira, Luciana de Paula Batista Moreira, Maria de Siqueira Borges Nascimento, Marília Couto Silva, Paulo Henrique Álvares da Costa, Renata de Oliveira Miguel, Sérgio de Salvo Oliveira, Suzana Mourão de Oliveira Carvalho e os estagiários, Christian Vitor Vale da Cruz, Cristiane da Silva Amorim, Débora de Melo Lopes, Érika Vitória Lima Leal, Iuri Paolo Mora, Izabela Ugoline Cunha e Souza, Luiza Carvalho dos Santos, Marcelo Henrique Oliveira Gomes, Maria das Dores Cordeiro Filha, Maria Theresa Melo leão, Marina Livia Ferreira Santos Gomes, Rúbia Luiza Ribeiro da Rocha, Yasmin Gonçalves Souza Oliveira Britto.

Ausentes as servidoras Manuela Guedes Raggi, em licença médica e Ângela Ulhoa Dani, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DE ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE 1º GRAU (SEAD):

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS: Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas.

	2022	2023 até dia 16-6
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	46.285	22.109
Média por Vara/dia expediente	4,2	4,3



No ano 2022, apurou-se, que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 43.038 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 23.264 foram do procedimento sumaríssimo e 15.842 do procedimento ordinário.

No ano 2023, até o dia 16-6, apurou-se que, em 106 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 20.959 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 11.266 foram do procedimento sumaríssimo, 7.694 do procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2022	2023 – até dia 16-6
Cartas Precatórias recebidas	3.182	1.416
Média/dia útil/por Vara	0,28	0,27

2. TAREFAS DESENVOLVIDAS PELA SEAD

2.1. Seção de Atermação

Responsável pelas tarefas de:

- atendimento à parte e ao terceiro interessado desassistidos de procurador;
- recebimento presencial e por e-mail dos formulários disponibilizados na internet para a atermação on line;
- redução à termo das informações recebidas nos formulários;
- distribuição no PJe dos termos confeccionados;

	Atividades	Quantidade executada	Período
Atermação	Formulários recebidos	586	01/01 a 31/05/2023
	Atermações distribuídas	439	
	Atendimentos Presenciais	30	

OBS: nem todos os formulários são distribuídos, em função de desistência da parte ou de ausência de documentação indispensável.



2.2. Seção de Atendimento e Certidões

Responsável pelas tarefas de:

- atendimento às partes ou advogados presencialmente para vista/carga de processos, entrega e recebimento de autos e documentos (CTPS, TRCT, mídias, PPP, chaves de conectividade, dentre outros, que não podem ser inseridos no PJe);
- fornecimento de informações processuais ou gerais por e-mail e telefone;
- emissão de certidões solicitadas por partes, advogados e demais interessados;
- inserção de petições, enviadas pelas partes sem advogados, nos processos eletrônicos das 48 varas de BH;
- envio à Secretaria de Material e Logística de arquivos de correspondências produzidas no PJe pelas 48 varas de BH;
- análise, separação e envio, às varas de BH e CPP, dos arquivos de petições gerados no SPE (sistema de peticionamento eletrônico)

	Atividades	Quantidade executada	Período
Atendimento	Emissão de certidões	65	01/01 a 31/05/2023
	Atendimento presencial/e-mail (recebimento/entrega de autos e documentos/informações processuais)	325	
	Atendimento telefônico (informações processuais)	5.807	
	Correspondências das varas encaminhadas para postagem	68.646	
	Encaminhamento de petições para as varas - SPE	786	
	Agendamento/acompanhamento oitiva de testemunhas - SISDOV	98	



2.3. Seção de Distribuição Processual

Responsável pelas tarefas de:

- cadastramento e distribuição de Declínios de Competência (mandados de segurança, ações ordinárias, execuções de títulos extrajudiciais,...) recebidos de outros ramos do Poder Judiciário, pelo Malote Digital do Foro de BH;
- cadastramento e distribuição das Consignações em Pagamento apresentadas por partes sem advogados (*jus postulandi*);
- cadastramento e distribuição de Reclamações Trabalhistas apresentadas por partes sem advogados (*jus postulandi*);
- distribuição, a uma das 48 varas de BH, das Cartas Precatórias recebidas de outros Regionais, no Malote Digital do Foro de BH;
- distribuição, a uma das 48 varas de BH, das Cartas de Ordem recebidas no Malote Digital do Foro de BH;
- devolução, ao Juízo Deprecante, de Cartas Precatórias e de Ordem cumpridas pelas 48 varas de BH;
- análise e juntada, nos processos eletrônicos, dos documentos recebidos pelo Malote Digital das 48 varas de BH, SECEX e CPP;

	Atividades	Quantidade executada	Período
	Devolução de CPs e de Ordem	902	01/01 a 31/05/23
	Distribuição CPs e Cartas de Ordem	1.003	
	Distribuição de Declínios de Competência	32	
	Malote Digital Varas BH	9.206	
	Malote Digital CEPP	167	
	Encaminhamento de CPs	1.377	
	Consignações em Pagamento	13	
	<i>Jus Postulandi</i> (reclamações trabalhistas)	7	

2.4. Central de Cumprimento de Despacho do Foro de Belo Horizonte

Responsável pelas tarefas de:

- remessa, ao 2º grau, dos recursos interpostos nas 48 varas de BH;
- digitalização e inserção, nos respectivos processos, de documentos recebidos pelo correio e destinados às 48 varas de BH e CPP;
- encaminhamento, por e-mail, dos alvarás emitidos pelas 48 varas de BH (constantes das tarefas “comunicações e expedientes” e/ou “despachos/ofícios com força de alvará”), para as instituições financeiras (CEF e BB), e certificação nos respectivos processos;
- inserção, nos respectivos processos das 48 varas de BH, dos comprovantes de pagamento de alvarás encaminhados, por e-mail, pela Caixa Econômica e pelo Banco do Brasil;
- inserção, nos respectivos processos das 48 varas de BH, das respostas aos ofícios por elas encaminhados;
- juntada e certificação, nos respectivos processos das 48 varas de BH, dos números dos códigos de rastreamento das correspondências enviadas por Correio com aviso de recebimento;

	Atividades	Quantidade executada	Período
Central de Cumprimento	Remessa ao 2º grau	7.938	01/01 a 31/05/23
	Digitalização/inserção de documentos e ofícios de resposta encaminhados às varas	25.614	
	Envio de Alvarás aos bancos	4.448	
	Juntada dos Códigos de Rastreamento de AR	2.721	

3. PORTARIAS: Encontram-se em vigor na Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de Belo Horizonte as Portarias 1/2001, que regulamenta a devolução de petições enviadas às Secretarias das Varas do Trabalho da Capital (o protocolo não está funcionando fisicamente); 1/2019 – GP/CR/DG, que dispõe sobre a criação da Central



de Devolução de Autos das Varas do Trabalho de Belo Horizonte (durante a pandemia não está funcionando); 2/2012, que trata do acesso às dependências da DSADF-1º Grau (não está funcionando durante a pandemia); 1/2017 (hoje a atermação é regulada pela resolução conjunta GP/GCV/GVCR n. 147, de 13 de julho de 2020), que estabelece que a atermação de reclamações pela Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau é efetuada exclusivamente mediante prévio agendamento e a Portaria FTBH 4/2018, que regulamenta o envio de notificações com Aviso de Recebimento AR, às expensas da parte interessada, na Jurisdição do Foro e Varas do Trabalho de Belo Horizonte; 4/220 que regulamenta, no âmbito do Foro de Belo Horizonte, as citações para pagamento por meio eletrônico. Também em vigor as Portarias Conjuntas GP/GCR/GVCR 90/22, 95/22 e 120/22, tratando, no âmbito da Justiça do Trabalho de Minas Gerais, do retorno dos serviços presenciais e das audiências presenciais e semipresenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção do contágio pelo coronavírus e dá outras providências.

4. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja(m):

1) realizado, pelo magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

O Desembargador Vice-Corregedor reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT e as determinações referentes à pandemia Covid-19.

5. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2022:

Não houve recomendação específica para esta Secretaria.

6. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental



da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

7. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor recomenda que a Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau de Belo Horizonte mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau.

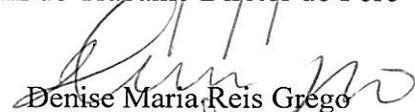
A Correição Ordinária é encerrada às 11 horas do dia vinte e dois de junho de 2023, em sessão pública, nos termos do Edital n. 113/2023, divulgado no DEJT 16-5-2023, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro de Belo Horizonte e pela Secretária de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-



Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca, Jânio Júlio Fernandes e José Múcio Antônio Lambertucci.


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Márcio José Zebende
Juiz do Trabalho Diretor do Foro


Denise Maria Reis Grego
Secretária de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria